



LEI Nº 2419, DE 08 DE AGOSTO DE 1980

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 05 de agosto de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO EMMANUEL", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta.

(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mmf.-